Rua João Pessoa,130 • cep: 79400-000
Centro • Coxim • Mato Grosso do Sul
67 98108.0549 • 67 98108.0548
@camaradecoxim • www.camaracoxim.ms.gov.br

PROJETO DE LEI 37/2026

Dispõe sobre a publicidade e divulgação periódica do cronograma de ações e serviços de zeladoria urbana no âmbito do Município de Coxim-MS e dá outras providências.

O Vereador que abaixo subscreve requer na forma regimental, após tramitação, ouvido o Colendo Plenário, a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

Dispõe sobre a publicidade e divulgação periódica do cronograma de ações e serviços de zeladoria urbana no âmbito do Município de Coxim-MS e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a divulgar periodicamente, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal e em demais meios de comunicação institucional, o cronograma de ações e serviços de zeladoria urbana realizados no Município de Coxim-MS.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se serviços de zeladoria urbana, entre outros:
I – capina e roçagem de vias e espaços públicos;
II – poda preventiva e corretiva de árvores e vegetação;
III – limpeza e manutenção de praças, jardins, parques e áreas verdes;
IV – varrição, recolhimento de resíduos e limpeza urbana;
V – limpeza de bueiros, córregos e sistemas de drenagem;
VI – manutenção de estradas vicinais e vias públicas;
VII – operação tapa-buracos e conservação da pavimentação;
VIII – demais serviços correlatos destinados à conservação e manutenção dos espaços públicos municipais.

Art. 3º O cronograma deverá ser atualizado mensalmente e conter, no mínimo:
I – descrição dos serviços a serem executados;
II – localidade ou bairro onde ocorrerão as ações;
III – previsão de data para realização dos serviços;
IV – órgão ou secretaria responsável;
V – canais para solicitação, acompanhamento e denúncias da população.

Art. 4º A divulgação poderá ocorrer por meio:
I – do portal oficial da Prefeitura Municipal;
II – das redes sociais institucionais;
III – de murais públicos e comunicados oficiais;
IV – de aplicativos ou outros meios digitais disponíveis.

Art. 5º O Poder Executivo poderá alterar o cronograma em razão de fatores climáticos, emergenciais, operacionais ou de interesse público, devendo manter a população informada sempre que possível.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua João Pessoa,130 • cep: 79400-000
Centro • Coxim • Mato Grosso do Sul
67 98108.0549 • 67 98108.0548
@camaradecoxim • www.camaracoxim.ms.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir maior transparência, organização e eficiência na execução dos serviços de zeladoria urbana no Município de Coxim-MS.

A população frequentemente enfrenta dificuldades para acompanhar quando determinadas localidades receberão serviços essenciais como capina, limpeza, poda de árvores, manutenção de estradas, operação tapa-buracos e demais ações de conservação dos espaços públicos. A ausência dessas informações gera insegurança, dúvidas e sensação de abandono em diversos bairros e comunidades do município.

Com a divulgação periódica do cronograma de serviços, os cidadãos poderão acompanhar as ações do Poder Executivo, fiscalizar a execução dos serviços públicos e colaborar de forma mais efetiva com a Administração Municipal, contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços.

Além disso, a medida fortalece os princípios constitucionais da transparência, publicidade, eficiência e participação popular, aproximando a gestão pública da comunidade e promovendo maior confiança entre a população e o Poder Público.

O projeto também busca otimizar o planejamento das Secretarias Municipais responsáveis, permitindo melhor organização das demandas urbanas e rurais, além de proporcionar previsibilidade na execução dos serviços de manutenção e conservação da cidade.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios diretos à população coxinense, conto com o apoio dos nobres Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

COXIM/MS, 08 de Julho de 2026

_____

Ver. William Meira
Vereador(a)